

LEI ORDINÁRIA Nº 68

de 23 de julho de 1956

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providência

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Ficam suplementadas no presente Orçamento as seguintes
Verbas com as seguintes dotações:*

Obras e Melhoramentos Públicos

Estradas e Pontes

8.82.2 - Material Permanente:

Para aquisição de Trator

Suplementação.....Cr\$ 1.200.000,00

8.82.4 - Despesas Diversas:

Peças, Reparos e Ferramentas para o serviço.

Suplementação.....Cr\$ 80.000,00

Diversos

Encargos Diversos

8.99.4 - Despesas Diversas:

d) Despesas Não Previstas

Suplementação.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º.. *Das despesas decorrentes desta suplementação, Cr\$
700.000,00 correrão por conta do empréstimo feito à C.C.P. e os
restantes por conta do Saldo de arrecadação orçamentária, que os índices
prevêem.*

Art. 3º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de julho de 1956.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 68/1956 - 23 de julho de 1956

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em